



**DECRETO Nº. 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO**, as Leis Federais nº. 9.093/95 e 10.607/02, que versam sobre os feriados nacionais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 2.556/10, que versa sobre feriado municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de Pontal para o ano de 2024, nos seguintes dias:

12/02	Segunda – feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13/02	Terça – feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14/02	Quarta - feira	Quarta Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até meio-dia
29/03	Sexta – feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
01/05	Quarta – feira	Dia do trabalho	Feriado Nacional
30/05	Quinta – feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
31/05	Sexta – feira	Ponte do Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
13/06	Quinta – feira	Padroeiro Vila Valter Becker (Santo Antônio)	Ponto Facultativo – apenas nas repartições da Vila Valter Becker
29/06	Sábado	Padroeiro Distrito de Cândia (São Pedro)	Ponto Facultativo – apenas nas repartições do Distrito de Cândia
08/07	Segunda - feira	Ponte do Dia da Revolução Constitucionalista	Ponto Facultativo
09/07	Terça - feira	Dia da Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
10/08	Sábado	Dia de São Lourenço (Padroeiro de Pontal)	Feriado Municipal
07/09	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10	Sábado	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
18/10	Sexta – feira	Dia do Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
28/10	Segunda – feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
15/11	Sexta – feira	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11	Quarta - feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Estadual
24/12	Terça - feira	Pré Natal	Ponto Facultativo
25/12	Quarta – feira	Dia do Natal	Feriado Nacional
26/12	Quinta - feira	Pós-Natal	Ponto Facultativo
31/12	Terça – feira	Pré – Ano Novo	Ponto Facultativo
01/01	Quarta – feira	Dia do Ano Novo	Feriado Nacional
02/01	Quinta - feira	Pós-Ano Novo (2.025)	Ponto Facultativo



**Art. 2º.** Os pontos facultativos de expediente pleno e os pontos facultativos de meio expediente, concedido através deste decreto abrangem todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto aquelas repartições, servidores em comissão e servidores que cujas atividades forem consideradas indispensáveis as quais deverão ser mantidas em regime de plantão.

**Parágrafo único.** No caso das repartições públicas que funcionem de maneira integrada entre Municipalidade e outros entes federativos, o funcionamento nos pontos facultativos obedecerá o disposto no respectivo convênio ou outro instrumento jurídico análogo.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MUNICIPIO DE PONTAL**

Em 22 de janeiro de 2.024.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado no local de costume, na data supra.



### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

=====

Decreto nº 005/2.024, de 22 de janeiro de 2.024

Retifica-se a publicação da Decreto nº 005 de 22 de janeiro de 2024, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 24 de janeiro – Edição nº. 1.448 – Página 2 – Ano IX (2024), nos seguintes termos:

**1. Onde se Lê:**

30/05	Quinta – feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
-------	----------------	----------------	-------------------

**2. Lê-se:**

30/05	Quinta – feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
-------	----------------	----------------	-------------------

**MUNICÍPIO DE PONTAL.**

Em 27 de maio de 2024.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.**  
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:  
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.